UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ABAETETUBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIDADES, TERRITÓRIOS, IDENTIDADES E EDUCAÇÃO (PPGCITE)

Edital n. 02/2025 - PPGCITE
Proficiência em Leitura de Língua Estrangeira – PLLE

A Universidade Federal do Pará, por intermédio do Campus Universitário de Abaetetuba e Programa de Pós-Graduação em Cidades, Territórios, Identidades e Educação (PPGCITE), torna público o Edital n.002/2025 – PPGCITE, para a realização de Prova de Proficiência em Leitura de Língua Estrangeira (PLLE), utilizado nas inscrições de diversos processos seletivos junto aos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pará, em especial, para o Programa de Pós-Graduação em Cidades, Territórios, Identidades e Educação (PPGCITE). Nestes termos o Programa de Pós-Graduação em Cidades, Territórios, Identidades e Educação (PPGCITE), da Universidade Federal do Pará – Campus Universitário de Abaetetuba, faz saber que, no período de 11 de abril a 16 de maio de 2025, estarão abertas as inscrições para a Proficiência em Leitura em Línguas Espanhola e Língua Inglesa para os candidatos aos diversos Programas de Pós-Graduação *strictu sensu* (Mestrado e/ou Doutorado).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve verificar junto ao Programa de Pós-Graduação ou qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES) de âmbito interno ou externo à UFPA se o PLLE será aceito no Processo Seletivo daquele Programa ou IES, assim como: a) se a língua espanhola e/ou a língua inglesa será aceita no Processo Seletivo daquele Programa ou IES.

1.2 O Exame compreenderá as seguintes áreas de abrangência: Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas; Linguística e Literatura; Multidisciplinar e Interdisciplinar.

1.3 O Exame de Proficiência em Leitura de Língua Estrangeira – PLLE, Língua Espanhola e Língua Inglesa, será executado por uma banca de professores das respectivas línguas vinculados à Universidade Federal do Pará, em Parceria com o Programa de Pós-Graduação em Cidades, Territórios, Identidades e Educação (PPGCITE), do Campus Universitário de Abaetetuba.

2. DAS INFORMAÇÕES:

2.1 - A Secretaria do Programa, no horário de 08:00:00 às 12:00 h e de 14:00 às 17:00 h (segunda a sexta-feira,exceto feriados).

2.2 - Site do Programa: www.ppgcite.propesp.ufpa.br

2.3 - E-Mail: ppgciti@ufpa.br

2.4 - Endereço do Campus de Abaetetuba / UFPA - Rua Manoel de Abreu, S/N - Bairro Mutirão.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Período de inscrição: 11 de abril de 2025 a 16 de maio de 2025.

3.2 – Valor da Taxa de Inscrição: R$ 80,00 (oitenta reais), expedido pela FADESP (http://cursoseventos.fadesp.org.br/). Após o pagamento encaminhar imagem digital do comprovante de pagamento para o e-mail ppgciti@ufpa.br. **Após terminar a inscrição no site da FADESP esperá 24h para o banco Central registrar o boleto.**

b) imprimir o cadastro realizado no site da FADESP. (Esse é o seu comprovante de inscrição, por isso, muita atenção! O documento deverá ser levado no dia da prova, com o Documento de Identificação com Foto, caneta preta ou azul). Realizar inscrição apenas de computadores para garantir a impressão do formulário. Não enviaremos formulário de inscrição.

3.3 – O candidato que efetuar o pagamento também poderá visualizar sua confirmação no site do PPGCITE, até o dia 21 de maio de 2025.

3.4 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do exame.

3.5 – O candidato que tiver qualquer tipo de necessidade especial deverá informar ao PLLE, no envio do comprovante de pagamento, relatando sua necessidade e o tipo de atendimento compatível para a realização da prova. O PLLE, se compromete, dentro do possível, garantir tal atendimento.

4. DO EXAME:

4.1 - Data e horário da prova: dia 24 de maio de 2025, de 9:00 h às 12:00 h.

4.2 – Local: A prova será realizada no Prédio da Pós-Graduação no Campus Universitário de Abaetetuba da Universidade Federal doPará - UFPA, Rua Manoel de Abreu SN – Bairro Mutirão – Abaetetuba-PA.

4.2.1 – O cronograma do edital do PLLE 002/2025 será o seguinte:

ETAPAS	DATAS
Abertura do Edital	Até 04/04/2025
Início das Inscrições	11/04/2025
Encerramento do cadastro na FADESP para emissão do Boleto	15/05/2025
Encerramento das Inscrições	16/05/2025
Período de Pagamento das Inscrições	12 a 16/05/2025
Divulgação de Inscrições Homologadas	21/05/2025
Realização das Provas	24/05/2025
Resultado das Provas	Até 13/06/2025
Interposição de Recursos de Questões de Prova	16 e17/06/2025
Resultado de Recurso de Questões de Prova	18/06/2025
Resultado	13/06/2025
Interposição de Recurso – Resultado do PLLE	14 e 17/06/2025
Resultado de Recurso - Resultado do PLLE	23/06/2025
Envio de Certificados por e-mail	Até 04/07/2025

4.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao PLLE, divulgados na internet, nos endereços: www.ppgcite.propesp.ufpa.br.

4.4 - No dia da realização do exame, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente comprovante de inscrição e DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (RG, Carteira de Motorista, Carteira Profissional ou Passaporte), preferencialmente, o mesmo que foi informado no formulário de inscrição. O candidato também deverá assinar seu nome e conferir seus dados impressos na capa da prova e na folha de respostas.

4.5 – Não serão aplicadas provas em outro local diferente do divulgado neste edital ou nas comunicações oficiais no site do programa (tais como hospitais ou em domicílio), em data ou horário diferentes dos pré-determinados em edital ou em comunicado.

4.6 – Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Todas as informações serão realizadas no site do programa. www.ppgcite.propesp.ufpa.br

5. DAS ORIENTAÇÕES PARA O EXAME:

5.1 – A prova iniciará às 09h00 e terá duração máxima de 3 (Três) horas. Os candidatos deverão chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência.

5.2 – A prova consiste em um texto em língua espanhola e/ou língua inglesa, com perguntas em português, com a finalidade de medir a competência de leitura e compreensão de texto. Respostas com citações diretas na língua espanhola e/ou inglesa serão desconsideradas.

5.3 - A prova é voltada para a compreensão da habilidade, seguindo os parâmetros exigidos para avaliação de leitura em língua estrangeira.

5.4 - As respostas, que devem ser redigidas em português, devem estar contidas apenas na folha oficial de respostas (a folha de rascunho não valerá como local oficial de respostas), seguindo a ordem das perguntas apresentadas na prova (Ex.: 1. 2. 3. 4. 5.), caso contrário, as respostas serão desconsideradas.

5.5 – O candidato deverá escrever as respostas utilizando caneta na cor azul ou preta. Não serão aceitas respostas escritas a lápis.

5.6 - É permitida a consulta ao dicionário de língua estrangeira IMPRESSO. O candidato deverá utilizar o seu próprio exemplar. O PLLE não fornecerá, em hipótese alguma, dicionário ao candidato que não trouxer o seu exemplar. Não será permitido o empréstimo de dicionário entre os candidatos. Não serão permitidos quaisquer meios eletrônicos para consulta (por exemplo, dicionários on-line). Para isso, na entrada todos os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e disposto na mesa, acompanhado do

documento de identificação com foto do candidato. Todos os documentos e o aparelho serão entregues aos candidatos no final da prova.

5.7 – O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar a prova, seja a parte impressa, a folha de respostas ou a folha de rascunho.

5.8 - Estará automaticamente eliminado do PLLE o candidato que: a) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Exame; b) for surpreendido durante a realização da prova em sala, no banheiro ou em corredores em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, mediante testemunho e comprovação dos responsáveis pela aplicação da prova, como celular, manuscritos, livros ou outros meios eletrônicos; e c) faltar com os deveres de cortesia e urbanidade para com os professores, fiscais ou demais prepostos designados pelo PLLE.

6. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

6.1 - A prova valerá 10 (dez) pontos e a escala a ser adotada na correção das provas está em consonância com o Art. 178 do Regimento Geral da UFPA.

6.2 - O candidato que obtiver, no mínimo, nota 5.0 (regular) será considerado aprovado e apto a receber o certificado.

6.3 - A escala adotada como mecanismo de aprovação no PLLE pode não ser a mesma escala adotada por Programas de Pós-Graduação ou qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES) de âmbito interno ou externo à UFPA, sendo estes livres para acatar o sistema de avaliação que melhor lhes convir.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

7.1 – O candidato que desejar interpor recurso deverá, obrigatoriamente, preencher formulário próprio disponível no site do PPGCITE (ppgcite.propesp.ufpa.br/documentos/formulários) e enviá-lo, exclusivamente, por e-mail para ppgciti@ufpa.br somente nos dias destinados aos recursos, conforme tabela item 4.2.1, deste edital.

7.2 – Ao preencher o formulário de recurso, o candidato deverá marcar qual(is) questão(ões) deseja interpor, acompanhado da apresentação por escrito de argumentação lógica e consistente, com base no gabarito, no que diz respeito a cada questão marcada, caso contrário terá seu pedido negado.

7.4 - A divulgação dos resultados dos recursos será feita no site do PPGCITE (ppgcit.propesp.ufpa.br) e via e-mail para o próprio candidato, no prazo máximo de 48 horas. Os resultados dos recursos interpostos estarão disponíveis para ciência do candidato na secretaria do PPGCITE, a partir da divulgação do resultado do recurso. Os pareceres dos recursos e resultados não serão enviados ou divulgado por telefone.

8. DOS RESULTADOS, CERTIFICADOS E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS:

8.1 – Divulgação dos resultados no site do PPGCITE.

8.2 – Não serão dados resultados por telefone.

8.3 – O quadro de notas está disposto a seguir:

0, 0 a 4.9 = Insuficiente

5.0 a 6.9 = Regular

7.0 a 8.9 = Bom

9.0 a 10 = Excelente

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a realização do Exame, circunstância que será mencionada em adendo a este Edital.

9.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGCITE.

Abaetetuba-PA, 02 de abril 2025.

Prof. Dr. Yvens Ely Martins Cordeiro
Coordenador do PPGCITE
Portaria 4979/2024 - Reitoria/UFPA